PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5050
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1452 | DATA 08/8/17 | RÚBRICA

Of. nº 554/2017

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário ou na próxima sessão regular pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a forma de concessão da cesta básica de alimentos instituída pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, aos empregados públicos municipais e aos aposentados e pensionistas.

Dessa feita, a cesta básica passará a ser entregue na forma de cartão, e não mais in natura, como ocorre atualmente. Esta alteração traz melhoras para a Administração Pública que não mais precisará realizar longos e custosos processos licitatórios para a

aquisição de cestas básicas; não mais necessitará utilizar espaços públicos para o armazenamento destas cestas; sua vigilância, seu fornecimento, etc.

Por outro lado, os empregados públicos também serão beneficiados, vez que, com o cartão, poderão se dirigir a estabelecimentos credenciados e adquirir produtos e marcas que melhor lhes convier, sem a imposição daqueles previamente escolhidos para compor a cesta in natura.

Além disso, o valor da cesta básica será majorado para 150,00. Essa majoração propícia maior poder aquisitivo aos empregados, aposentados e pensionistas, sem nenhum prejuízo aos seus direitos.

O projeto anterior foi retirado atendendo a pedido do Sindicato, que solicitou fosse incluído artigo prevendo a

atualização monetária anual do valor, o que foi acatado. Daí a necessidade de retirada do projeto e anterior e esta nova apresentação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mococa, 27 de julho de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISANGELA MASINI MAZIERO BREGANOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5050
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 de 27 de Julho de 2017

Altera a forma de concessão e atualiza valor da cesta básica instituída pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a forma de concessão da cesta básica fornecida aos empregados públicos municipais efetivos, empregados públicos contratados, aposentados, pensionistas e nomeados em comissão ou cedidos pelo Governo do Estado ou Governo Federal para a Municipalidade, prevista na Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, bem como majora o valor individual da cesta básica.

Art. 2º. A cesta básica de que trata a Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, será concedida por meio de cartão-Cesta Básica.

Art. 3º. O valor do Cartão Cesta Básica corresponde a R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art.4º O valor do Cartão Cesta Básica de que trata esta Lei Complementar será atualizado anualmente, mediante decreto do Executivo sempre em 1º de Março de cada ano, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicos – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º. Expressamente revogam-se o artigo 2º e 3º da Lei Municipal 2.116 de 21 de Junho de 1991; a íntegra da Lei Municipal 4.227 de 02/04/2012 e o artigo 4º B da Lei 4.279 de 28 de março de 2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de julho de 2017 e, à exceção do previsto no artigo anterior, revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JULHO DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL